



PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº014/2013/SEGEp
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO - SEGEp E A EMPRESA
BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL,
CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEp**, com responsabilidade jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador José Malcher, nº2110, São Brás, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº.14.700.173/0001-27, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. **TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA**, brasileira, casada, Bacharela em Ciências Econômicas, RG nº11992612, 2ª Via, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL**, CNPJ **33.530.486/0001-29** estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº1012, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.179-900, neste ato representada pelos senhores **NEWTON CUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº1336117 SSP/PA, CPF/MF nº319.257.742-87 e **ADRIANA VIRGINIA PINTO SOARES**, brasileira, solteira, RG nº108383-68 SEGEp/AM, CPF nº560.780.642-15, ambos residente e domiciliado nesta capital, do Estado do Pará, daqui por diante designado **CONTRATADO**, no uso de suas atribuições legais, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato 014/2013/SEGEp, mediante as condições estabelecidas nas **CLAUSULAS** abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto modificar a funcional programática, estabelecida pelo Orçamento de 2014, da **CONTRATANTE**, e por sua vez aprovado pela Lei Municipal 9.048, de 27 de dezembro de 2013, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do Contrato 014/2013/SEGEp, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.3 As despesas para fazerem face ao pagamento do objeto do presente CONTRATO correrão à conta da Dotação Orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp, alocados na Lei Orçamentária Municipal, na



SEGEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE
BELÉM

seguinte classificação: Funcional Programática: 20721.04.121.0014.2.178; Natureza de Despesa: 33.90.39.00; e, Fonte: 0100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela SEGEP, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil de mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme estipulado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais ao fim assinadas, que passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo o mesmo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Belém, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém-Pará, 02 de janeiro de 2014.


TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Municipal de Coordenação Geral
do Planejamento e Gestão - SEGEP


NEWTON CUNHA DA COSTA
Empresa Brasileira de Telecomunicações -
EMBRATEL


ADRIANA VIRGINIA PINTO SOARES
Empresa Brasileira de Telecomunicações -
EMBRATEL

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF 158121622-04

2 - _____
CPF